



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32. Fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

LEI Nº 2.121 /2018

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO A SER DADA  
A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO  
NO BAIRRO PIAUÍ, DE UBS MARIA DA CRUZ  
DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curuçá/Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1** ° - Fica denominada de MARIA DA CRUZ DIAS a UBS localizada no bairro do Piauí, à Rua Laudelino Ataíde nesta cidade.

**Art. 2** ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Curuçá/PA, em 11 de  
Dezembro de 2018.

  
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
Prefeito Municipal